



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25

1



## LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI  
COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº.  
003/2024 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

Eu, **OLIMPIO SEVERINO DA SILVA**,  
Prefeito do Município de Planalto, Estado de  
São Paulo, **USANDO** das atribuições que me  
são conferidas pelo artigo 30, I, da  
Constituição da República Federativa do  
Brasil;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de  
Planalto **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a  
seguinte LEI:

**Art. 1º. – Altera a nomenclatura do emprego  
de provimento efetivo disposto na Lei Complementar nº  
003/24, de 14 de fevereiro de 2024, sendo onde se lê  
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, leia-se ATENDENTE DE  
CONSULTÓRIO DE DENTISTA, passando-se o art. 1º dessa  
Lei vigorar com a seguinte redação:**

**“Art. 1º. Fica Acrescida no quadro de pessoal do  
Município de Planalto, uma vaga do emprego de  
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DE  
DENTISTA, na qualidade de servidor público  
efetivo, a ser preenchida por CONCURSO  
PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS,  
observando-se a ordem de classificação.”**

Fone: 18 3695.9500

Av. Carlos Gomes, 971 - Centro

CEP: 15260-000 - Planalto-SP

[www.planalto.sp.gov.br](http://www.planalto.sp.gov.br) - [prefeitura@planalto.sp.gov.br](mailto:prefeitura@planalto.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25

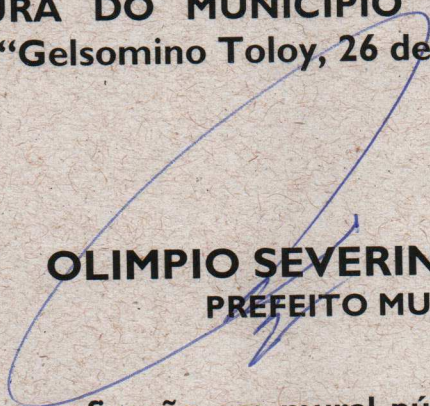
2



Art. 2º. Ficam mantidos os demais termos da Lei Complementar nº 003/24, de 14 de fevereiro de 2024.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy, 26 de março de 2024.

  
**OLIMPIO SEVERINO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.

  
**PRISCILA VALVERDE PACHECO DOS SANTOS**  
OAB/SP 457396

  
**ROSÂNGELA CHAVES**  
SECRETARIA GERAL INTERNA